DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
COMUNICADO 2
Atos de Pessoal 3
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

COMUNICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
ESTADO DE SÃO PAULO
FONE: (14) 3547-9217 / CNPJ: 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes nº 171 Centro **GUAIÇARA/SP**
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

CANCELAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES

A Secretaria Municipal da Educação comunica o cancelamento da atribuição de salas do dia 13/05/2026, em razão da impossibilidade de realização de troca entre cargos, conforme normas vigentes e orientações administrativas determinado no dia 06/05/2026, que à partir desta data nenhum candidato com sala já atribuída, poderá desistir de uma classe para pegar outra.
Dessa forma, ficam sem efeito as atribuições relacionadas ao referido procedimento até nova deliberação.

Guaiçara, 13 de maio de 2026.

Maria Luisa Soldan de Almeida
Secretária Municipal da Educação
(assinado no original)

Atos de Pessoal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
RUA TIRADENTES Nº 171 CENTRO
GUAIÇARA/SP
email: gabinete@guaicara.sp.gov.br

PORTARIA Nº 32, DE 11 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL, Prefeita Municipal de Guaiçara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve baixar a seguinte Portaria

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a servidora **BRÍGIDA PIANTA FERNANDES**, ocupante do cargo efetivo de monitora, designada a desempenhar as suas funções e atribuições junto a Creche Escola Municipal Profa Adriana Cristina Faria, a partir do dia 22 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FLÁVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL
Prefeita Municipal

Este é digitada e registrada no competente Livro nesta Secretaria e publicado no site do Município Guaiçara https://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da Lei.

CARLOS EDUARDO SCHMIDT MAITAN
Secretário Municipal da Chefia de Gabinete